



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 670/2022, de 11/07/2022.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.”

O Prefeito do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com objetivo de implantar, no município, os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores rurais, a que se refere a Lei 6.704, de 28 de novembro de 1975 e Lei 23.534, de 07 de janeiro de 2020, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Executivo Municipal assinará o convênio de que trata o artigo 1º conforme minuta de convênio, anexa a esta lei e que passa a fazer parte da mesma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.30.41-2.08.02.20.606.0008.2.0082 – Manutenção de Convênio com a EMATER-MG.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Virgínia, 11 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 08/08/2022

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

PUBLICADO
EM 11 / 07 / 2022

Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.866-49